



## RETIFICAÇÃO

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

### ONDE SE LÊ:

#### 5.3.1.2 Das Atribuições

I - Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades apresentado.

II - Encaminhar ao DEPEX o Relatório Final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

III - Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital.

IV - O aluno que no decorrer do projeto não tiver bom desempenho no decorrer da ação poderá ser substituído a critério do Coordenador do projeto.

V – Formalizar pedidos tais como: uso de permanente, de material de consumo, agendar transporte caso necessário etc. Solicitar aos departamentos responsáveis com a devida assinatura do chefe do DEPEX atestando que a ação está protocolada e em andamento.

VI – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do *Campus* em caso de necessidade do uso na proposta.

### LEIA-SE:

#### 5.3.1.2 Das Atribuições

#### 5.1.3 Do Coordenador

I - Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades apresentado.

II - Encaminhar ao DEPEX o Relatório Final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

III - Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital.

IV - O aluno que no decorrer do projeto não tiver bom desempenho no decorrer da ação poderá ser substituído a critério do Coordenador do projeto.

V – Formalizar pedidos tais como: uso de permanente, de material de consumo, agendar transporte caso necessário etc. Solicitar aos departamentos responsáveis com a devida assinatura do chefe do DEPEX atestando que a ação está protocolada e em andamento.

VI – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do *Campus* em caso de necessidade do uso na proposta.

### ONDE SE LÊ:

#### 5.3.2 Do Discente

##### 5.3.2.1 São condições para a participação do discente.

##### 5.3.2.3 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão.

### LEIA-SE:

##### 5.3.2.2 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão.

### ONDE SE LÊ:

Tabela 01. Critérios a serem avaliados

<b>Título da proposta:</b>			
<b>Modalidade artístico-cultural:</b>			
<b>Critérios</b>		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
Resultados esperados	Apresentação dos resultados em palestras, publicações, <i>banner</i> e outras formas de registro oral ou escrito.	6	
	Apresentação dos resultados em competições, feiras, festivais e outras atividades lúdicas para a comunidade externa ao <i>Campus</i> .	14	
TOTAL		100	

### LEIA-SE:

<b>Título da proposta:</b>			
<b>Linha Temática item 5.2 do edital:</b>			
<b>Critérios</b>		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
Resultados	Apresentação dos resultados em palestras,	6	



esperados	publicações, <i>banner</i> e outras formas de registro oral ou escrito		
	Apresentação dos resultados em eventos de cunho educacional, artístico-cultural, científicos, tecnológico e outras atividades para a comunidade externa ao <i>Campus</i> .	14	
TOTAL		100	

**ONDE SE LÊ:**

**13. Disposições Gerais**

**13.1** Os casos omissos serão avaliados pelo DEPEX e CAEX.

**LEIA-SE:**

**12. Disposições Gerais**

**12.1** Os casos omissos serão avaliados pelo DEPEX e CAEX.

**FERNANDO ALVES DA SILVA**  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO  
IFRO - *CAMPUS* JI-PARANÁ